ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 421/2023,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia a Rua Maria Gedalia dos Santos, localizada na Rua D no Conjunto Maria Neuza. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cumbe/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Maria Gedalia dos Santos, a Rua D do Conjunto Maria Neuza, onde tem início próximo ao terreno do senhor Beca e finaliza próximo ao terreno do senhor Francisco.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 29 de novembro de 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE